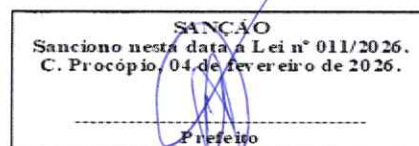


LEI Nº 011/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 84.321,90 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 84.321,90 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001.10.301.7.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 (E)	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
08.001.10.301.7.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 (S)	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	44.321,90	
TOTAL		84.321,90	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o valor de R\$ 44.321,90 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



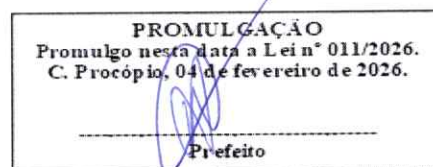
Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.180 – FNS – TRANSFERÊNCIA DIGITAL NO SUS.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.180	Município		FNS -Transferência	Custeio	10	301	00494	Bens	2026	100%	40.000,00	-	40.000,00
			Digital no SUS	Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											40.000,00	-	40.000,00
2.180	Município		FNS -Transferência	Custeio	10	301	03494	Bens	2026	100%	44.321,90	-	44.321,90
			Digital no SUS	Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											44.321,90	-	44.321,90
											84.321,90	-	84.321,90

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 2.180 – FNS – TRANSFERÊNCIA DIGITAL NO SUS:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.180	FNS - Transferência Digital no SUS	Município	Serviços	00494	40.000,00
2.180	FNS - Transferência Digital no SUS	Município	Serviços	03494	44.321,90
Total					84.321,90

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município